

**A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SOBRE DIREITO AO ESQUECIMENTO E O ENFRENTAMENTO
DOS ARGUMENTOS DOS PARTICIPANTES: UMA ANÁLISE A
PARTIR DA TEORIA DO DISCURSO DE JÜRGEN HABERMAS**

*THE PUBLIC HEARING OF THE FEDERAL SUPREME COURT ON THE
RIGHT TO BE FORGOTTEN AND THE CONFRONTATION OF
PARTICIPANTS' ARGUMENTS: AN ANALYSIS BASED ON JÜRGEN
HABERMAS' DISCOURSE THEORY*

*Bruna Paula Lenz¹
Orientador Prof. Dr. Leonardo da Rocha de Souza*

RESUMO: A presente pesquisa trata de uma análise da audiência pública do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o direito ao esquecimento, na perspectiva da Teoria do Discurso de Jürgen Habermas. Partindo-se da ideia de necessária participação da esfera pública nas decisões de uma sociedade, notadamente no que diz respeito à identificação do sentido constitucional, analisa-se de que forma o STF enfrenta os argumentos levados à audiência pública sobre o direito ao esquecimento, bem como de que forma poderia haver uma otimização da abordagem de tais argumentos. Para tanto, busca-se o estudo dos conceitos propostos por Habermas, especialmente acerca da democracia deliberativa, juntamente com os pressupostos da teoria da decisão judicial de Ricardo Lorenzetti, principalmente acerca do dever de fundamentação e motivação das decisões judiciais para a construção da compreensão de que a decisão judicial será considerada fundamentada e dotada de legitimidade democrática se houver o enfrentamento efetivo dos argumentos deduzidos no processo. Busca-se que esse raciocínio tenha seus efeitos estendidos para os participantes das audiências públicas do STF na construção da decisão judicial em sede de jurisdição constitucional. Na parte teórica, o estudo adota uma abordagem epistemológica hermenêutico-dialética, por meio de pesquisa bibliográfica e análise documental. Na pesquisa empírica analisa-se o enfrentamento dos argumentos dos participantes na audiência pública sobre o direito ao esquecimento utilizado-se a metodologia de análise de conteúdo, a fim de verificar como ocorreu o enfrentamento de tais argumentos pelos Ministros do STF. O estudo tem como problema o questionamento sobre de que forma a teoria do discurso de Habermas pode contribuir para um efetivo enfrentamento dos argumentos aventados nas audiências públicas do STF. Como desdobramento desse problema busca-se descobrir como os Ministros do STF enfrentaram os argumentos proferidos pelos expositores da audiência pública sobre direito ao esquecimento. A pesquisa trabalha com a hipótese de que a teoria do discurso de Habermas pode contribuir para um efetivo enfrentamento dos argumentos levados às audiências públicas do STF na medida em que prevê que o Direito deve ser fruto da vontade política de todos os atingidos a partir de discursos racionais, em uma forma de autolegislação. A pesquisa empírica elenca o total de 25 indicadores, com base nos argumentos dos participantes na audiência pública sobre o direito ao esquecimento, os quais são divididos em quatro categorias: liberdade de expressão, direito à informação, interesse

¹ Mestre em Direito pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da FURB.

público versus interesse privado e dignidade humana. Após a análise, constata-se que, dos 25 argumentos aventados pelos participantes, 16 foram enfrentados por um ou mais Ministros de forma equivalente, enquanto 3 argumentos foram abordados de forma diversa e, por fim, 6 argumentos não foram enfrentados pelos Ministros em seus votos. Na dissertação analisa-se, ainda, como cada Ministro abordou os mencionados argumentos. Dessa constatação pode-se observar que, em que pese a maior parte dos argumentos terem sido enfrentados, há, ainda, um caminho a ser percorrido para tornar a jurisdição constitucional mais democrática e dialógica.

PALAVRAS-CHAVE: Audiência Pública; Supremo Tribunal Federal; Direito ao Esquecimento; Jürgen Habermas.

ABSTRACT: This research presents an analysis of the public hearing of the Federal Supreme Court (STF) on the right to be forgotten, from the perspective of Jürgen Habermas' Discourse Theory. Starting from the idea of the necessary participation of the public sphere in the decisions of a society, notably regarding the identification of the constitutional meaning, it analyzes how the STF tackles the arguments brought to the public hearing on the right to be forgotten, as well as in what way the approach of such arguments could be optimized. In order to do so, the concepts proposed by Habermas are studied, especially about deliberative democracy, together with the presuppositions of Ricardo Lorenzetti's judicial decision theory, mainly about the duty of reasoning and motivation of judicial decisions for the construction of an understanding that the judicial decision will be considered justified and endowed with democratic legitimacy if there is an effective confrontation of the arguments deducted in the process. It is sought that the effects of this reasoning are extended to the participants of the STF's public hearings in the construction of the judicial decision under constitutional jurisdiction. In the theoretical part, the study adopts a hermeneutic-dialectical epistemological approach, through bibliographic research and document analysis. In the empirical research, the tackling of the arguments by the participants in the public hearing on the right to be forgotten is analyzed using the methodology of content analysis, in order to verify how the confrontation of such arguments by the STF's Justices occurred. The study's problem is the questioning of how Habermas' discourse theory can contribute to an effective confrontation of the arguments raised in the STF's public hearings. As an unfolding of this problem, the research seeks to find out how the STF Justices faced the arguments presented by the exhibitors of the public hearing on the right to be forgotten. The research assumes the hypothesis that Habermas' theory of discourse can contribute to an effective confrontation of the arguments taken to the STF's public hearings insofar as it predicts that the Law must be the result of the political will of all those affected, derived from rational speeches, in a form of self-legislation. The empirical research lists a total of 25 indicators, based on the arguments of participants in the public hearing on the right to be forgotten, which are divided into four categories: freedom of expression, right to information, public interest versus private interest and human dignity. After the analysis, it is found that, of the 25 arguments raised by the participants, 16 were tackled by one or more Justices in an equivalent manner, while 3 arguments were approached in different ways and, finally, 6 arguments were not faced by the Justices in their opinions. The dissertation also analyzes how each Justice approached the aforementioned arguments. From this finding it can be observed that, while most of the arguments were faced, there is still a way to go to make constitutional jurisdiction more democratic and dialogic.

KEYWORDS: Public Hearing; Federal Supreme Court; Right to Be Forgotten; Jürgen Habermas.



PPGD

Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Direito

ISSN: 1982-4858 (Qualis A4 – quadriênio 2017-2020)

Editor:

Dr. Leonardo da Rocha de Souza

Editoras executivas:

Clarice Aparecida Sopelsa Peter

Layra Linda Rego Pena

Cássia Katarine Sant'Anna da Silva

Stéphanie Luíse Pagel Scharf Mette